



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 046/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo nº: **23117.006321/2013-39**

Concorrência nº **004/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Básica Construtora Conservadora e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida em Uberlândia-MG José Paes de Almeida, 711, Bairro Jardim Finotti, CEP 38408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Fábio José Lima - Sócio Diretor, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 – SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 514.989.521-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006321/2013-39, na modalidade Concorrência nº 004/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 3.929,60 (três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** e **adequar prazo de execução que expirará em 31/12/2015** conforme justificativa anexada nas folhas de 1441 até 1450 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo citado na cláusula primeira o valor global do contrato passará de **R\$ 3.699.382,90 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** para **R\$ 3.703.312,50 (três milhões setecentos e três mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Orçamentário: 61844
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte de Recurso: 0312
Nota de Empenho N°.: 2014NE801579-91

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA ADICIONAL

Em função do acréscimo ao valor global a contrata apresentará garantia adicional equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, ou seja, **R\$ 196,48 (cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

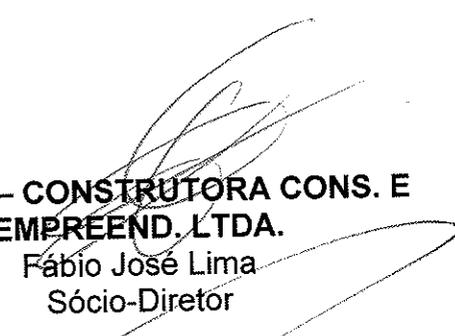
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E
EMPREEND. LTDA.**
Fábio José Lima
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00